



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 53, de 13 de novembro de 2014

**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.**

Altera o Anexo da Resolução TJRR/TP n. 18, de 05 de abril de 2006.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que orienta toda a administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os requisitos exigidos para o provimento do cargo de motorista, conforme Anexo que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Mauro Campello**  
Presidente

**Lupercino Nogueira**  
Vice-Presidente

**José Pedro**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Carlos Henriques Rodrigues**  
Membro

**Ricardo Oliveira**  
Membro

**Erick Linhares**  
Membro

**Mozarildo Cavalcanti**  
Membro



**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

**ANEXO**

**TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA – TJ/NF-2**

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:** 1. Dirigir veículos atendendo à necessidade do transporte dos membros do Tribunal de Justiça, Juízes e servidores em serviço, bem como de material de trabalho; 2. Manter o veículo que esteja sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e limpeza, mantendo-o convenientemente abastecido, bem como informar ao setor competente sobre dados de consumo de combustíveis e lubrificantes do veículo, comunicando a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente; 3. Executar atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do ensino fundamental. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A e D ou superior”.

**LOTAÇÃO:** Departamento de Administração, Diretoria do Fórum, Juizado da Infância e da Juventude e Comarcas.